

ESTADOS UNIDOS DO BRASIN

REPUBLICA FEDERAL

ORDIN E PROGRESSO

ANNO LVII -- 30° DA REPUBLICA -- N. 260

CAPITAL FEDERAL

SARBADO, 16 DE NOVEMBRO DE 1918

SUMMARIO

Actos do Poder executivo Ministerio da Guerra — Decretos de 13 do mez fluente.

Secretarias de Estado? Ministerio da Justica e Negocios Interio-res — Expediente da Directoria de res — Justica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria da Despeza Publica. Ministerio da Guerra — Portarias — Ex-pediente.

pediente. Ministerio da Viação e Obras Publicas Expediente das Directorias Geraes de Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.

Noticiario — Editaes e avisos — Annun-

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

l'er decreto de 14 do corrente, foi perdoado o sentenciado m'litar Aureliano de Souza Ferraz do resto do tempo que lhe faltava para comprir a pena de dons annos de pristo com traba ho a que foi condemnado pelo Su-premo Tribunal Militar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e **Negocios Interiores**

Directoria de Justica

Expediente de 13 de novembro de 1918

Hometteram-se:

Ao coronel delegado do Departamento das Forças de 2ª Linha do Exercito no Estado do Rio de Janeiro, 28 patentes de officiaes da Guarda Nacional pertencentes ás comarcas de Nitheroy, Araroama, Barra Mansa, Barra do Pirahy, Capivary, Carmo, Iguassi, Itaborahy, Itaocara, Itaperuna, Magé, Ilezende, Rio Be-nito, S. João da Barra, e Santa Thereza;

Ao coronei delegado do Departamento das Forças de 2º Linha do Exercito no Estado do Espirito Santo, uma patente de official da Guarda Nacional pertencente à comarca do

Vianna;

Ao coronel delegado do Departamento das Forças de 2º Linha do Exercito no Estado de Matto Grosso, 25 patentes de officiaes da Guarda Nacional pertencentes as comarcas da Capital, Aquidauana, Corumbá, Livra-mento, Rosario e Santo Antonio do Rio Madeira;

Ao coronel delegado do Departamento das Forças de 2ª Linha do Exercito no Estado de Minas Geraes, 13 patentes de officiaes da Guarda Nacional pertencentes ás comarcas de Arassuahy, Formiga, Monte Santo, Prado e Uberaba;

Ao coronel delegado do Departamento das Forças da 2º Linha do Exercito no Estado de Pernambuco, duas patentes de officiaes da Guarda Nacional pertencentes aos municipios

de Recife e de Bom Jardim;

Ao coronel delegado do Departamento das
Forças da 2ª Linha do Exercito no Estado de
Sergipe, uma patente de official da Guarda
Nacional pertencente à comarca da Ca-

Ao coronel delegado do Departamento das Forças da 2ª Linha do Exercito no Estado da Bahia, 17 patentes de officiaes da Guarda Nacional pertencentes ás comarcas da capital, Lavras Diamantinas, Macahubas, Maragogipo, Matta de S. João, Minas do Rio de Contas, Mundo Novo, Nazareth, Porto Seguro o

Ao coronel delegado do Departamento das Forças da 2ª Linha do Exercito no Estado do Paraná, quatro patentes de officiaes da Guarda Nacional pertencentes às comarcas da ca-

pital, Ponta Grossa e Rio Negro:

Ao coronel delegado do Departamento das Forças da 2ª Linha do Exercito no Estado do Rio Grande do Sul, nove patentes de officiaes da Guarda Nacional portencentes ás comarcas de Pelotas, Jaguarão e Santa Maria da Bocca do Monte;

Ao coronel delegado do Departamento das Forças da 2º Linha do Exercito no Estado de Alagoas, seis patentes de officiaes da Guarda Nacional pertencentes à comarca da Victoria;

Ao coronel delegado do Departamento das

Ao coronel delegado do Departamento das Forças da 2ª Linha do Exercito no Estado do Amazonas, patentes de officiaes da Guarda Nacional pertencentes ás comarcas de Coary, Manacapurú e Teffé;

Ao coronol delegado do Departamento das Forças da 2ª Linha do Exercito no Estado de S. Paulo, seis patentes de officiaes da Guarda Nacional pertencentes ás comarcas da capital. Nacional pertenecutes as comarcas da capital, Araras, Baurú, Campos Novos do Paranapa-nema, Itaporanga e S. José do Rio Preto.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de outubre de 1918

Sc. delegado fiscal no Rio Grande do Sul: N. 563 - Devolvendo-vos o incluso processo, enviado a esta directoria com o vosso officio n. 234, de 27 de setembro ultimo, e referente ao pagamento de passagens fornecidas, em junho deste anno, pela Compagnie Auxiliaire de Chémins de Fer au Brésil, recommendovos providencieis no sentido de se informar a mesma directoria qual o motivo que de-

termino a requisição das passagens constan' tes de conse de fis. 5.

— ir. de sgado fisca em S. Paulo:

N. 3.— a metter fio-vos o incluso requerimento, de 9 de catambro proximo findo, de Arlindo Bueno da Veiga, recommendo-vos providencieis no sentido de ser cobrada no dito requarimento por testa de sello com redito requerimento nova taxa de sello com revalidação, visto verificar-se que as estampilhas foram appostas depois de datado e assignado o mesmo requerimento.

Dia 11 de novembro de 1918.

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 203 — Afim de ser observado o disposto na circular n. 23, de 7 de agosto de 1906, junto vos devolvo o processo que se achava annexo ao vosso officio n. 58, de 16 de maio ultimo, e relativo á divida proveniente da pensão que D. Julieta Arantes Carneiro deixou de receber em 1916.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul: N. 567 — Communico-vos que, em virtudo de despacho do Sr. ministro da Fazenda, no requerimento, de 15 de março ultimo de tenente-coronel graduado e reformado, An-tonio Correa de Oliveira, vae ser efectuado pelo Thesouro o pagamento da divida de exercicios findos, proveniente de differença de ven-cimentos, no periodo de 4 de junho a 31 de dezembro de 1911, de que é credor o referido tenente-coronel, conforme consta do processo remettido por essa delegacia ao Ministerio da Guerra com o officio n. 72, de 19 de maio do anno proximo passado, e que se acha annexo ao aviso daquelle ministerio n. 831, de 12 de julho de 1917.

Dia 13

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul? N. 588 — Tendo em vista o vosso officio n. 84, de 4 de abril ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, não tendo sido opportunamente concedido o credito de 163\$600 para pagamento do ordenado a que o 4º escripturario dessa repartição José Gomes de Oliveira Campos fez jus, no periodo de 1 a 23 de setembro do anno proximo passado, na qualidade de 2º official aduanciro da Alfandega de Santos, deve esse delegacia, modiante requerimento do interessado, pro-ceder de accordo com o decreto n. 10.146. de 5 de janeiro de 1889.

Dia 11

- Sr. delegado fiscal em S. Paulo 🕄 N. 562 — Não tendo sido concedido à Delei gacia Fiscal no Rio Grande do Sul o credito destinado ao pagamento do ordonado a que o destinado ao pagamento do ordonado a que o de escripturario daquella repartição José Gomes de Oliveira Campos fez jus, no periodo de 1 a 23 de setembro do anno proximo passado, na qualidade de 2º official aduanciro da Alfandega de Santos, recommendo-vos providencieis no sontido de se ternar sem effeito a annultação, communicada no visso officio annultação communicada no vosso officio n. 93, de 27 de março ultimo, na importan cia de 208\$466.

- Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 61 — Tendo em vista o processo annexo ao officio da Delegacia Fiscal no Rio Grando do Sal n. 192, de 20 de junho ultimo, e relativo á reversão de montepio e meio soldo pretendida pelos monores Julieta, Rubens, Heitor e Gasparina, filhos do finado major reformado do Exercito José Joaquim Caxias, recommendo-vos providencieis no sentido de se informar a esta directoria si a finada pensionista D. Fe-lisbina Anselmo de Brito contribuiu para o montepio no periodo de junho de 1903 a dezembro de 1906, e. bem assim, si descontou a importancia dos 3395595, divida de montepio do referido official.

Sr. delegado fiscal em Matto Grosso: N. 142 - Devolvendo-vos o incluso processo, devidamente autuado, annexo ao vosso offició n. 206, de 23 de setembro ultimo, e relativo ao pagamento do quantitativo para o funeral do mestre da officina de obras brancas do extincto Arsenal de Guerra desse Estado Jacinto Botelho Leite, recommendo-vos providencieis no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer de fis. 6 e 7 v. da 1º Sub-directoria desta directoria.

N. 143 — Tendo em vista o vosso officio n. 17, de 17 de janeiro ultimo, declaro-vos que, pela ordem n. 45, de 23 de abril proximo passado, foi concedido credito para pagamento das pensões de montepio e meio soldo que D. Calixta Bastos França deixou de receber

· em 1916.

- Sr. delegado fiscal no Amazonas : N. 292 — Não tendo sido concedido á Delegacia Fiscal no Ceará o credito solicitado no officio n. 158, de 22 de novembro do anno proximo passado, para pagamento de orde-nado a que fez jús, em setembro daquello anno, o 2º official aduanciro Vicente de Souza Salazar, recommendo-vos providencieis no sen-

tido de se tornar sem effeito a annullação da quantia de 179\$200, mencionada no vosso te-legramma n. 22, de 20 de março ultimo. Sr. delegado fiscal no Parana:

N. 213 - Devolvendo-vos o incluso processo, devidamente autuado, annexo ao vosso officio n. 132, de 4 de outubro proximo findo, e relativo ao pagamento do quantitativo para o funeral do thesoureiro aposentado da agencia do Correio de Paranaguá José Ricardo da Cruz, recommendo-vos providencieis no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer de fls. 10.

N. 217-Em resposta ao vosso officio n. 80. de 5 de julho ultimo, declare-vos que, por achar-se encerrado o exercicio de 1917, não mais podem ser concedidos os creditos de 74:519\$711 e 24:105\$143, mencionados na demonstração que acompanhou o dito officio.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul: N. 576—Atim de serem satisfeitas as exi-gencias constantes do parecer de fis. 52, junto vos devolvo o processo, devidamente autuado, annexo ao vosso officio n. 49, de 2 de março ultimo, e relativo ás pensões de montepio pretendidas por D. Antonietta Saldanha da Cunha e outras, viuva e filhas do 1º tenente do Exercito João Sabino da Cunha. -8r. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 537 — Afim de ser cumprida a circular ii. 23, de 7 de agosto de 1906, junto vos devolvo o processo, que se achava annexo ao vosso officio n. 114, de 27 de março do anno proximo passado, e relativo á restituição da importancia de 231\$780, proveniente do saldo a mais recolhido, de 1907 a 1909 pela exagente postal de Mandury, nesse Estado,

D. Maria Mericofer Ayres.

N. 558-Remettendo-vos o incluso processo, devidamento autuado, annexo ao requeri-mento, de 22 de junho de 1915, em quo a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro pede pagamento da divida, na importancia do 105\$000, proveniente de passagons forneci las em 1914, recommendo-vos providencieis para que seja prestado o esclarecimento de que trata a informação de fis. 12 v.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 12 de setembro ultimo foram promovidos a amanuenses de 1ª classe, por merecimento, os de 2ª classe, abaixo mencionados:

Mariano Leopoldo de Queiroz, Wenceslan Duque dos Reis, João Baptista Lins, Cicero Costari, Clodomiro Nogueira, José Palmeira, Joso Leite do Nascimento, Ma-noel de Souza Dias Negrão, Abilio Murtinho, João de Deus Salles, Jorge Lobo Machado, José Menezes, Raul Aquino de Oliveira, Luiz Felippe Teixeira da Rocha, Antonio Pedro Barbosa, Antonio Ferreira Grego, Marcel-lino Ribeiro da Silva, Adriano da Silva Junior, Raymundo Rodrigues Pombo Moreira da Cruz, Antonino Moreira Passos, Manoel Augusto de Azevedo Falcão, Benedicto Dias dos Santos, Eugenio Euclydes de Vasconcellos, José Bezerra Wanderley, Podro Martins Fernandes, Moysés Correa Lima, João Andreoly, João Angelmo Moreno. Manoel Achiles de Oliveira Siqueira, Pacifico Ferreira Lima, José Lourenço de Lima, Luiz de Souza Falcão, José Persira Dias, Manoel de Moraes Menezes, Ceciliano Miguel da Silva e Antonio da Cunha Concaives Bezerra.

Por portaria de 14 do corrente foi nomeado para a missão medica especial á França, em caracter militar, auxiliar da intendencia, commissionado no posto de 2º tenente, o sar-gento amanuense interino Oldemar Corrêa

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO Dia 9 de novembro de 1918

Ministerio da Guerra-N. 1.198-Rio de

Janeiro, 9 de novembro de 1918. Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra-Declaro-vos que, a exemplo do que já foi feito com o regulamento do tiro de infantaria e pelas mesmas razões que prevaleceram com rolação a este, são alterados os arts. 56, 57 e 58 do tiro de cavallaria, e substituidos pelos arts. 57, 58 e 59 daquelle regulamento.
Saudo o fraternidade— José Cactano da

Faria.

(Expedin-se aviso identico ao Estado-Maior do Exercito

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1918 — Circular.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra - Declaro-vos que, em vista da epidemia remante, que paralysou completamente os exercicios durante um largo periodo e per-turba ainda a sua realização regular, ficam transferidos para o mez de janeiro proximo os exames de que tratam os arts. 71 das instrucções para as sociedades de tiro incorporadas á Directoria Geral do Tiro de Guerra e 12 das instrucções para a preparação militar nas associações em geral.

Saudo o fratermidade. - José Cactano de

Faria.

(Expediu-se identica circular aos commandos das regiões militares e á mencionada directoria do tiro).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1918 — Circular.

Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro — Declaro-vos que deverão passar desde já a gratuitos os alumnos contribuintes cujos paes falloceram victimados pela actual epidemia de grippe; e que as vagas de gratuitos deverão ser por elles preenchidas á medida que forem occorrendo.

Saude e fraternidade. - José Caetano de

Faria.

(Expedin-se identica circular aos directores dos Collegios Militares de Barbacena e Porto Alegre).

Dia 11

Ao Sr. ministro da Justica e Negocios Inte riores, solicitando a expedição de ordens para que ao sorteado militar Waldemar da Rocha Dias, do 31º batalhão do 11º regimento de iufantaria, se conceda matricula gratuíta na Faculdade de Medicina da Bahia, onde frequenta o 5º anno, visto ter lireito a essa con-cessão, em face do que menciona o art. 434 do decreto n. 12.790, de 2 de janeire ultimo. —Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando

AO Sr. ministro da razenda, sentitado a distribuição, á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, de credito de 120:000\$, por conta da verba 9ª do orça-

mento vigente (aviso n. 1.445).

-Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os devidos fins, copia des decretos de 6 Co corrento mez, reformando diversos officiaes e nomeando um 1º tenente medico e um 2º tenente pharmaceutico.

-Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal

da Guerra, declarando:
Que é nomeado o 1º tenente Eugenio Augusto Terral auxillar do 2º grupo da Fabrica de Cartuchos o Artefactos de Guerra;

Ouc é transferido o 1º tenente de infanta ria João Moreira de Castro e Silva do 49º batalhão de caçadores para o 2º regimento;

Que passa a servir na directoria de enge-nharia o capitão Luiz Mariano Pereira de Andrade, devendo, porém, concluir os tra-balhos de que se acha incumbido no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro;

Que são approvadas as propostas que

fazem:

O chese do Departamento Central, do capi-tão reformado Alipio Nery Cordeiro, para ser-vir como auxiliar do archivista do dito departamento;

O director de saude da Guerra, do capitão medico Dr. Attila Thierry de Aivarenga, para servir interinamente na junta militar de saude da repartição a seu cargo, visto não haver official superior em disponibilidade;

O director geral do tiro de guerra, do capitão graduado reformado José de Almeida Fortuna, para auxiliar o servico da reparticão a

seu cargo.

EXPEDIENTE-DO SR. DIRECTOR Dia 9 de novembro de 1918

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoa) da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu conceder licença ao 1º sargento Flosculo Santiago Ramos, do 12º regimento do infantaria, 20s sargentos José Baptista Esteves de Souza, do 8º grupo do 3º regimento de ar-tilharia e Plinio de Araujo Coriolano, do 34º batall.ão do 12º regimento de infantaria e 3ºº sargentos Antonio Garci.. Siqueira do 7º batalhão do 3º e Augusto Cavalcanto Luiz de Barros e João Alberto Lins de Barros, do 34º batalhão do 42º regimento e Luiz Barbosa Lima, do 5º grupo de obuzes, para prestarem exames parcellados na Escola Militar, de diversas disciplinas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Bresii

Requerimentos despachados

Dia 14 de novembro de 1918 Delfina Eusebia da Conceição. - Satisfaça &

exigencia da 5º Divisão.

Pestana & Comp., Jolo Peixoto Guimarles, Aprigio Soares e Augusto Pirani & Filhos. Archivem-se.

F. Octaviano Gomes e Manoel Victorino de Souza. -- Certifique-se.

Manoel Victorino de Souza e Alfredo Gonçalves .- Certifique-se o que constar.

Castro de Almeida & Comp.-Mantenho o

despacho anterior.

Raul de Freitas Ramalho, Alberto Celestino dos Santos e Antonio Luiz da Costa.—Indefe-

ridos, à vista das fés de officios.

João Emilio Correa, Candido Benedicto de Freitas, Gustavo Henrique, Ralph Amith. Felippo Losefice, Gaspar Augusto Fonseca (2), Queiroz Laal & Comp., Luiz José da Silva, Affonso de Barros Carvalhaes, Botelho & Olivera (2) Arlindo do Valle, José Deolindo Guimarães, Alvaro Soares de Azevedo, Alfredo de Castro Bilveira, Antonia da Cunha e Silva, Syivio Pereira da Silva, Moacyr Vieira Bahia, Cdon Pimenta de Moraes, Elpidio Horta, Elydia de Souza, João Sampaio Carvalho, Domiciano Euzebio de Noronha.—Indeferidos. Joanna Amelia Leal Nabuco de Araujo Freitas, Alma Dolores Belfort Duarte e Car-

men Vieira Sardinha.—Satisfaçam a exigen-

ria da Pagadoria.

Ambrosino Gonçalves Esteves. - Não ha

Benedicto Alexandrino.—Restituam-se, me-

diante recibo.

Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos.— Deferido, de accordo com o parecer da 3. divisão.

Antonio ne Paula Pereira. - Deferido, &

vista das informações. Virgilio Fernandes de Paula. — Deferido, de accordo com a informação da da 3ª di-

Antonio Pereira Filho. - De-se baixa na

firma.

Clemente Pereira da Rocha. - Dê-se baixa na fiança de 500\$, á vista nas informações-

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

. SEGUNDA SECCÃO

Expediente de 14 de novembro de 1918

Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de aposentadoria de José Domingues de Andrade (aviso n. 647 T).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1918

Jouquim José da Silva, estafeta distribuidor, pedindo para consignar a importancia de 1408 a favor de Antonio Baptista de Souza, em 14 prostações de 10\$000.— Deferido.

Antonio Xavier da Silva Moura, carteiro do

3ª classe, idem, idem, idem. - Deferido.

Dia 7 de novembro de 1918

Despacho do Sr. director geral: Jeaquim Cardoso, pedindo pagamento do tale postal n. 2.808.— O vale já foi pago. Não ha o que deferir.

Dia 14 de novembro de 1918

Maria Theberge Amaral de Assis, agente do Corrolo da rua da Passagem, nesta Capital, pedindo revalidação da portaria de 12 de julho proximo fiudo.— Lavre-se uova portaria.

Josephina Ferreirinha, agente do Correio de Piedade, nesta Capital, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por portaria n. 1.675/3, de 29 de agosto proximo findo.—De accordo com o parecer da Sub-directoria de Contabilidade, deferido.

Alberto Folfout, particanto de la elegan desta

Alberto Belfort, praticante de 1º classe desta directoria geral, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude. — Deferido.

João Manoel Lopes carteiro de 1ª classe desta directoria, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saude. — Deferido.

Manoel Lelphico Lima, servente de 1ª classe

desta directoria, pedindo sessenta dias de li-cença, para tratar de sua saude. — Concedo, nos termos do informado.

Euvaldo Pinto Jordão, almoxarife dos Correios de S. Paulo, pedindo trinta dias de li-

cença, em prorogação, para tratar de sua saude. — Deferido, nos termos do informado. Bruno da Silva Pessõa, praticante de 4ª classe da Administração dos Correios de Fer-nambuco, padindo 30 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saude. —Con-

Aristoteles da Gunha. Pinheiro, porteiro dos Correiros do l'ará, pedindo quatro mezes de li-conça para tratar de sua saude. — Concedo 120 dies na fórma da lei.

Neison Buarque de Gusmão, praticante de 2º classe desta directoria geral, pedindo 120 dias de licença, em prorogação, para tratar de sus saude. - Concedo.

Jarbas Teixeira de Souza, 3º official desta directoria geral, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saude .-- Concedo.

Adolpho Rodrigues Seares Pereira, soureiro desta directoria, recorrendo do acto do Sr. director de Contabilidade que o advertiu. — Dou provimento ao recurso por não haver na informação de fis. insubordinação ou desrespeito.

Avelino Nunes Junior, praticante de 1ª classe, recorrendo do acto que o responsabilizou pelo extravio de registrado. -- A' vista do que consta do processo, mantenho o acto re-

corrido.

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura,

Primeira secção

Por portaria de 11 do corrente, foi de-clarado addido no cargo de professor ambu-lante de lacticinios o Sr. Arthur da Cunha, Barros.

-Por igual acto da mesma data, foi nomeado o escrevente dactylographo, addido, da Directoria do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas Vital Nogueira de Mello para exercer, effectivamente, o referido cargo na Directoria do Serviço de Agricultura Pratica.

- Por igual acto da mesma data, foi tornada sem effeito a portaria de 22 de janeiro de 1914 que exonerou o Dr. Justino de Menezes do cargo de medico da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, declarando-o Eddido no referido cargo, nos termos do art. 177 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro
- Por igual acto da mesma data, foi nomeado o director, addido, do extincto Aprendizado Agricola de Tubarão, no Estado de Santa Catharina, Samuel Henriques da Silveira Lobo para exercer o cargo de inspector do Serviço de Protecção aos Indios no Estado do Espirito
- Ainda por igual acto da mesma data, foi o Sr. Raul Ferreira Ribeiro declarado addido no cargo de director do extincto Aprendizado Agricola de Tubarão, no Estado de Santa Catharina.
- -Por igual acto de 12 do corrente, foi tornada sem effeito a portaria de 20 de junho de 1917 que exonerou, por abandono de emprego, o Sr. Roberto Sprogis do cargo de interprete auxiliar, addido, da Directoria do Serviço de Povoamento, continuando o mesmo funccionario addido no referido cargo, nos termos do art. 137 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.
- Per igual acto da mesma data, foi exonerado o Dr. João Pedro Cesta do cargo de inspector de carnes junto à fabrica de carnes (carned beef), de linguas em conservas e de

extracto de carne dos Ers. Sequeira Veiga & Gomp., com séde na estação de Boa Vista, no Estado do Rio de Japairo, visto ter cessado, a seu pedide, a faculisação por parte do Governo, ou virtude da paralyzação de seu funcionamento. funccionamento, a partir de 30 de setembro de 1918.

-Por igual acto de 13 do corrente, foi tornada sem cheito a portaria de 15 de março de 1915 que nomeon o director da extinctá Fazenda Experimental de Deodero, angexa & Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, engenheiro agronomo Luiz de Oliveira Mendes para exercer o cargo do administrador do Campo de Demonstração de Deodoro, continuando o mesmo funccionario como director, addido, da referida fazenda experimental, de accordo com o art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

-Por igual acto de 14 do corrente, foi nomeado Marcial Tavares do Conto para exercer, em commissão e emquanto convier ao Governo, o cargo de adjuncto de professor do Patronato Agricola de Santa Monica.

-Por igual acto da mesma data, foi nomeado Fernando Barroso de Azevedo para, em commissão e emquanto convier ao Governo, exercer o cargo de escripturario da Delegação Executiva da Producção Nacional, percebendo a gratificação mensal de 3005000.

Por igual acto da mesma data, foi conce-Ministerio da Agricultura, dido um auno de licença, sem vencimentos; ao chere de secçio do Jardim Botanico, Dr. José Marianno Carneiro da Cunha Filho.

> -Por igual acto ainda da mesma data, foi o adjuncto de professor primario do Patronato Agricola de Monção João Fernandes da Silva Sobrioho transferido para o Patronato Agricola de Pinheiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR OFFAL

Dia 11 de novembro de 1918

Communicou-se ao engenueiro chefe de Instituto Parobe, de Porto Alegre, que o Sr. ministro resolveu autorizal-o a installar os cursos nocturnos daquelle estabelecimento, de accordo com o que propoz no officio 11. 36, de 16 de setembro ultimo.

-Declarou-se ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de S. Paulo, accusando a recepção do officio n. 180, de 2 de outubro ultimo, que pode gozar as férias de accordo com o regulamento.

Solicitou-se:

Ao director geral de Saude Publica é ao director do Instituto de Chimica a designação de um funccionario de cada uma das citadas repartições para, no dia 16 do corrente mez, ás 13 horas, nesta Secretaria do Estado, assistirem, respectivamente, á abertura dos envolucros que conteem os relatorios das invenções de «um desinfectorio para cereaes e outros graos ou sementes», dos Drs. João Birrenbach Lima e Rosario Averna-Sacca, e «um processo para associar alcool com principies thermicos derivados de oleos mineraes», de Luiz Carlos Franco Ferreira e José Salomão Kairus, devendo os alludidos funccionacios emittir opportunamente parecer à respeito.

O comparecimento do consultor deste ministerio nesta directoria geral, no dis o hora acima designados, para identico fim quanto & invenção de «um dispositivo para proteget apolices de seguros contra poeira e outros

agentes», de Ezequiel Franco.

NOTICIARIO

A posse do Dr. Delfim Moreira

Realizou-se hontem, no edificio do Senado Federal, a posse no cargo de Vice-Presidente da Republica, em exercicio, do Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro.

S. Ex., que sahiu do Palacio do Cattete em automovel do Estado ás 12.45, acompanhado dos Srs. Dr. Helio Lobo, secretario da Presi-dencia, e capitão Thiers Fleming, chefe em exercicio do Estado-Maior de S. Ex., chegou ao Schado Federal ás 13 horas.

Alli já se achavam reunidos os Srs. senadores e deputados, afim de ter logar a solemne affirmação e posse do Sr. Dr. Delfim Moreira, como Vice-Presidente da Republica em exer-

cicio.

A commissão nomeada pelo Presidente do Congresso para receber S. Ex. era composta dos Srs. senadores Epitacio Pessoa, Indio do Brasil e Jeronymo Monteiro e deputados Esta-cio Coimbra, Vespucio de Abreu e Alvaro de Carvalho.

Com as formalidades regimentaes foi S. Ex. introduzido no recinto, tomando assento na mesa. Em seguida foi annunciado pelo Sr. Presidente do Congresso que S. Ex. ia fazer a affirmação solemne determinada pela Constituição.

Levantaram-se todos os presentes, e o Sr. Dr. Delfim Morcira, Vice-Presidente da Republica, pronunciou a affirmação constitucional:

«Prometto manter e cumprir com perfeita lcaldade a Constituição Federal, promover o bem geral da Republica, observar as suas leis, sustentar-lhe a união, a integridade e a independencia.»

A seguir foi lavrada a acta da solemnidade, que foi assignada pelo Dr. Delfim Moreira, Vice-Presidente da Republica, e pela mesa do

Congresso.

Após ser feita a leitura do documento que acabava de ser lavrado e assignado, o Sr. Presidente do Congresso declarou S. Ex. empossado no cargo do Vice-Presidente da Republica, para servir no citavo periodo presidencial, e convidou a commissão respectiva para acompanhar S. Ex., que se retirou com as mesmas formalidades.

Um regimento de infantaria do Exercito prestou em frente ao edificio do Senado as continencias da ordenança, e uma bateria de artilharia den as salvas da pragmatica por

occasião de sua posse.

De regresso ao Palacio do Cattete, foi S. Ex. recebido na porta principal do Palacio pelos Srs. Dr. Wenceslau Braz, ministros de Estado, prefeito do Districto Federal, chefe de Policia, officiaes de gabinete da Presidencia lla Republica, officiaes do Estado-Maior e di-Versas outras autoridades civis e militares.

Logo após, no salão dos despachos, o Sr. Dr. Wenceslau Braz fez entrega ao Sr. Dr. Delfim Moreira da faixa distinctivo, sendo S. Ex. cumprimentado por todos as pessoas

presentes-

Por actós de nontem do Sr. Dr. Delfim Moreira, Vice-Présidente da Republica em exercicio, foram nomeados:

Dr. Urbano Santos Costa Araujo, para o cargo de ministro da Justica e Negocios Interiores;

Dr. Amaro Cavalcanti, para o cargo de ministro da Fazenda;

Dr. Domicio da Gama, para o cargo de ministro das Relações Exteriores;

Vice-almirante Antonio Coutinho Gomes ereira, para o cargo do ministro da Ma-, rinha ;

General de brigada Alberto Cardoso de Aguiar, para o cargo de ministro da Guerra: Dr. Afranio de Mello Franco, para o cargo de ministro da Viação e Obras Publicas;

Dr. João Gonçalves Pereira Lima, para o cargo de ministro da Agricultura, Industria e Commercio, interinamente;

Dr. Aurelino de Araujo Leal, interinamente. para o cargo de chefe de Policia do Districto Federal;

Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, para o cargo de prefeito do Districto Federal.

O Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, ministro da Fazenda, foi nomeado, interinamento, para o cargo de ministro da Justiça e Negocios Interiores, visto ainda se achar ausente o Sr. Dr. Urbano Santos.

Em frente ao Palacio do Cattete formou em linha desenvolvida o Batalhão Naval, que prestou ao Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio as continencias da ordenança.

A's 15 horas, realizon-se no Salão de Honra do Palacio do Governo a recepção. O Sr. Dr. Delfim Morciva estava acompanhado dos Srs. ministros de Estado, do secretario da Presidencia, de seus officiaes de gabinete, do chefe do Estado-Maior e dos sous ajudantes do ordens.

Foram então recebidos por S. Ex. os membros do Senado Federal, Camara dos Deputados, ministros do Supremo Tribunal Federal, corpo diplomatico e consular brasileiro, mi-nistros do Supremo Tribunal Militar, officiaes generaes, commandantes e officialidade de todos os corpos do Exercito, officiaes generaes, commandantes o officialidade da Marinha, commandante e officiaes da Brigada Policial, commandante e officialidade do Corpo de Bombeiros, membros do Conselho Municipal, magistratura local, directores de todas as repartições e estabelecimentos publicos, grande parte do funccionalismo publico e muitas ontras pessoas de representação.

Durante a recepção tocaram no saguão do Palacio do Cattete duas bandas de musica

militares.

O Sr. Presidente Dr. Wenceslau Braz, antes de transmittir o governo ao Sr. Dr. Delfim Moreira, assignou os decretos de exoneração dos seus ministros

O Sr. Dr. Wenceslau Braz, ainda hontem às 18 horas, embarcou em trem da Estrada de Ferro Central do Brasil com destino ao seu Estado. S. Ex. fez-se acompanhar de seus filhos os Dr. José Braz, Mario e Francisco Braz.

Acompanharam o Sr. Dr. Wenceslau Bras até a estação do Cruzeiro os ministros de Estado que serviram com S. Ex., e, até Itajubá, os Srs. Dr. Raul Sá, Dr. Camillo Soares, capitão-tenente Taylor da Fonseca Costa, capitão Pedro Cavalcanti, Mario Magalhães, d'A Noite, representando a imprensa desta Capital, por delegação de seus collegas, alguns deputados e muitos outros amigos do S. Ex.

O Sr. Dr. Wenceslau Braz ainda hontem recebeu telegrammas de congratulações por motivo da assignatura do armisticio e pela terminação feliz de seu governo, dos Srs. thur Bernardes, presidente de Minas Geraes Dr. Gerarque Collet, presidente do Estado do Rio do Janeiro; Dr. Manoel Borba, presiden-te de Pernambuco; Dr. Lauro Sodré, gover-nador do Pará; Dr. Urbano Santos, governa-dor do Maranhão; senador José Bezerra; Associação Brasileira do Estudantes; Associação Commercial de Minas; Dr. Deocleciano Ramos; Maximiliano Guimarães, funccionario da estação de Cachoeira: coronel Olavo Corréa ; Liga dos Funccionarios Federaes da Bahia; Associação Commercial de Floriano-

polis; Governo Municipal de Pirajú; José Antonio Nogueira : Camara Municipal de Lorena; general Felippe Aché; Commissão Directora do Partido Republicano de S. Paulo; Arcebispo de S. Paulo; Gonçaio Costa, intendente de Lagarto; Dr. Francisco Cosario Alvim; Dr. Carvalho Britto; Arnizant Mattos, administrador e pessoal da Administração dos Correios da Bahia; Arthur Batalha, inspector e demais funccionarios da Alfandega de S. Francisco; Associação Commercial da Bahia; Djalma Pinheiro Chagas, vice-presidente da Camara, em nome do povo de Oliveira; Dr. Asprino Junior, Leoncio Hulemel, Jacin-tho Bueno Prado, Fortunato Leme, Samuel. Sal, Amicis Martins Ferreira, Olympio de Oliveira, Octaviano Machado, Zeferino Vascon-cellos, Francisco Larcorte, commandante Muller dos Reis, Orestes Guimarães, Wilson, Sons & Comp. Limited, com séde em Londres Dr. Manuelito Moreira, Associação Commercial de Santos, Dr. Alfredo Pinto, Instituto da Ordem dos Advogados Mineiros, senador Alfredo Ellis e coronel Rocha Lima, presidente e secretario do Centro Paulista pelo mesma contro delogação, po Pio de Longira mesmo contro; delegacia no Rio de Janeiro da Cruz Vermelha Portugueza; Dr. Henrique Cabral, director pela Escola Mineira de Agronomia; Ilden Ramos, de Marianna; Dr. Alberto Diniz, Amaury Ribeiro da Silva e deputado Vicente Sabova.

Telegrammas recebidos pelo Sr. Dr. Wenceslau Braz:

Sautos, 15 - Temos a maior satisfação agora que transmitte o governo ao seu su-ccessor reconhecer em V. Ex. o administrador calmo, prudente e ponderado que tanto se esforçou para servir o paiz e prover as suas mais urgentes necessidades em todos os ramos da publica administração. E'-nos grato reconhecer que assumindo o governo, em condições difficeis, soube V. Ex. superar todos os obstaculos e cumprir fiel e dignamente as promessas feitas. A synthese da administração de V. Ex. pode ser contida nas palavras — patriotismo, trabalho e hon-radez. Queira V. Ex. acceitar as homena-gens da nossa respeitosa sympathia com os melhores agradecimentos pelos serviços que esta praça recebeu do seu governo e acolher as nossas saudosas despedidas esperançados de que ainda o veremos prestar á causa publica os serviços de que são capazes o seu largo descortino de estadista e a sua bem formada alma de patriota. - Pela Associação

Commercial, Azevedo Junior, presidente. Rio, 14-No momento em que V. Ex. vae transferir o poder que tão dignamente exer-ceu, a directoria da Companhia Estrada do Ferro e Minas de S. Jeronymo agradece a V. Ex. em nome da companhia todo o auxilio que lhe prestou para o desenvolvimento da exploração industrial de suas minas, concorrendo efficazmente para que o Brasil brevemente conquiste a sua independencia economica em materia de combustivel mineral. Com os votos pela felicidade pessoal de V. Ex. a directoria envia as mais respeitosas saudações. -Dr. Gonçalves Ramos, presidente da compa-

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Sezta Vara Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. João Baptista de Campos Tourinhor juiz interino da 6ª Vara Criminal do Districto Federal, presidente da mesa da 1º secção elej toral do districto do Santa Rita:

Pelo presente edital são convocados os meg sarios Olympio de Mattos Campista e Sebas tião Guerreiro, que constituem a mesa eleitoral desta secção, para no dia 17 do corrente ás 9 horas da manha comparacerem na sede da Escola Affonso Penna, sita a rue Camerino n. 51, em que se realizará a eleição para precuchimento de uma vaga de senador, ficando igualmente convocados os eleitores desta secção. Para constar mandou publicar o presente edital. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1918. Eu, José Pestana de Aguiar, escrivão secretario, escrevi.—João Baptista de Campos Tourinho. Está conforme.— O escrivão, José Pestana de Aguiar.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

SERVICO ELEITORAL

O Dr. Alvaro do Rego Martins Costa, 7º promotor publico adjunto do Districto Federal e presidente da mesa da 3ª secção eleitoral do

Andarahy:

Pelo presente edital são convocados os mesarios José da Silva e Souza e Francisco Rodrigues Barbosa, que constituem a mesa eleitoral desta secção, para no dia 17 do cor-rente, ás 9 horas da manhã, comparecerem na sede da Escola Modelo Oswaldo Cruz, situada no boulevard 28 de Setembro n. 168, em que se realizară a eleição para preenchimento de uma vaga no Senado Federal e de um intendente municipal pelo 2º districto desta Capital, ficando igualmente convocados os eleitores desta secção. Para constar mandei passar o presente que vae publicado e affixado á porta do edificio respectivo. Dado e passado nesta Capital Federal aos 5 de novembro de 1918. Eu, Vital Bacellar, secretario, o escrevi.

— Alvaro do Rego Martins Costa. Está conforme.— Vital Bacellar. (*

Primeira Curadoria de Orphāos

SERVIÇO ELEITORAL

De convocação de mesarios

O Dr. Antonio Baptista Pereira, primeiro curador de orphãos, presidente da quarta secção eleitoral da freguezia da Gloria:

Faz saber, pelo presente, aos mesarios, da referida secção, Dr. Victor Cabral de Teive e Lourival Soares que ficam convocados para comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas precisas no edificio da agencia da Prefeitura á rua do Cattoto n. 192, afim de se proceder à eleição para preenchimento de uma vaga de senador marcada para o referido dia, scientificando, outrosim, os eleitores da secção dessa convocação.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1918.— O presidente, Antonio Baptista Pereira.

Sexta Promotoria Publica

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Galdino Siqueira, sexto promotor pu-blico do Districto Federal o presidente da mesa da 2º secção eleitoral de Santa Gruz:

Pelo presente edital são convocados os me-sarios Dr. José de Almeida Reis e Carlino Pimentel Coolho, que constituem a mesa eleitoral desta secção, para que no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, compareçam na sedo da escola publica sita á rua Dom João VI, em que se realisará a cleição para preenchimento de uma vaga no Senado l'ederal e de um intendente municipal pelo 2º districto desta capital, ficando igualmente convocados os eleitores desta secção. Para convocados na eleitores desta secção. couștar mandei passar o presente que vae publicado e affixado á porta do edificio respectivo. Dado e passado nesta Capital Federal aos 5 de novembro de 1918. Eu, Pery Teixeira, secretario, o escrevi. — Galdino Siqueira. Está conforme. - Pery Teixeira.

Ministerio da Fazenda

Caira de Amartização

Faço puelico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:0008 cada uma, de ns. 482.579 a 483.581; c de 2008, n. 7.881, do typo «uniformizadas», iuro annual de 5%, papel, pertencentes a Victorino Vaz Pinto do Amaral (commendador), vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em con-

Caixa de Amortização, 11 de novembro de 1918 .- O inspector, João Lindolpho Camara.

Superintendencia da Fiscalização dos Clubs

EDITAL COM O PRAZO DE SETE DIAS

Tendo Sodré & Comp. requerido o cancellamento da carta paiente n. 34, de 14 de fevereiro do 1913, que os autorizava a explorar clubs de mercadorias á rua Trese de maio n. 33, em Campos, são convidados os socios prestamistas, ou quaesquer interessados, a so dirigirem á Superintendencia da Fiscalização dos Clubs, no Thesouro Nacional, caso tenham alguma reclamação a fazer contra o pedido dos requerentes.

Superintendencia da Fiscalização, 28 de junho de 1918.—Annibal Bessone Corrêa. (*

Ministerio da Guerra

13º Regimento de Cavallaria

AVENIDA PEDRO IVO

Concurrencia para fornecimento

De ordem do Sr. commandante do regimento, declaro aos interessados que no dia 22 do corrento, as 12 horas, neste quartel, recebem-se e serão abertas propostas para o fornecimento de generos, ferragens, ferro para ferraduras, cravos para ferraduras, carvão de coke e forja, artigos para escripto-rio, lenha em acha com um metro e pesando tres kilos, artigos de limpeza e desinfecção, durante o anno de 1919.

Capital Federal, 13 de novembro de 1918. - Alcides Lauriodo de Sant'Anna, 1º tenente

secretar[:]∽

Director a de Saude da Guerra

CONCURSO PARA VETERINARIOS

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que nesta directoria estará aberra durante 20 dias, a contar do amauha, 9 do corrente, a inscripção para o concurso ao proenchimento de vagas de ve-terinarios do Exercito, que se verificarem durante o anno de 1919, conforme o edital publicado no Diario Official.

Os interessados poderão inscrever-se pes-soalmente ou por meio do procurador idoneo.

Directoria de Saude da Guerra, 8 de novembro de 1918. - Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, coronel graduado chefe do Gabi-

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o conferente de 3ª classe desta estrada Carlos Braga, a comparecer na inspectoria do 1º districto da 2º divisão, na Estação Maritima, dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, anm de justificar a sua ausencia de serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 5 de novembro de 1918.-0 secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRES MOTO-RES A OLEO BRUTO PARA ACCIONAR BOMBAS CENS TRIFUGAS

De ordem da directoria, faço publico que as 12 horas do dia 16 de novembro corrente, da Intendencia desta estrada, na estação dentral serão recebidas propostas pora fornecia

2 motores typo «Uto», constructor M. Koch, a 2 tempos, para oleo bruto, com os seguintes caracteristicos:

Força: 10 II P:

Velocidade: 365 revoluções por minuto;

Volante de:1030×100m/m;

Polia de: 450/260; Consumindo: 270 grammas de oleo combustivel, de 40.000 calorias; por cav./hora, e 80 grammas de oleo lubrificanto por hora;

Preco maximo de cada motor com um recipiente de combustivel e 5 metros de tubos, 9:602\$000.

1 motor Semi-Diesel «Weber», vertical a 2 tempos, typo A. R. G.:

Força: 5 & 6 cav. vapor; Rotações: 600 p. minuto; Polia: 250/160 m/m;

Volante normal de 600/60 m/m.

Consumo de combustivel 290 gr. p. c./h.? de 1.000 calorias. Agua de resfriamento 48 litros p. c./h. Oleo lubrificante, 69 grammas por hora.

Bomba d'agua; reservatorio de combustivel completo; pote de escapamento; 4 parafusos para fundação; 4 caixa de ferramentas e 2 jogos de sobresalentes A. R.

Preço maximo de 6:659\$000.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em reis para as unidades estipuladas. entregues na intendencia dentro de 15 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer ontra.

A estrada não acceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos indi-

As propostas, que devem estar devidamento selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idencidade do prononente, comprehendendo-se entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir à assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes

de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem

As propostas, etjos autores nao tretales, sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois do julgada a idoneidado dos propostas, serão onaunciados o dia o hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão, serão publicarlas.

A estrada reserva-se o direito de annuliar a concurrencia caso assim convenha aos soul interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdado entre duas propostas, fica a estrada com o direito de de-

cidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir

a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de novembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o conferento desta Estrada Aureo Ottoni de Mendonça a comparecer na Inspectoria do 1º districto da 2º divisão, na estação Maritima, dentro do prazo de quinze dias, contados desta data, afim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de novembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 10
TONELADAS DE ARAME LISO DE FEIRO GALVANIZADO

De ordem da directoria. faço publicaque, ás 13 horas do dia 16 do correnta mez de novembro, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 10 toneladas de arame liso de ferro galvanizado de quatro millimetros de diametro, necessarias ao augmento de linhas telegraphicas dos ramaes de Mariana e Montes Claros; preço maximo de kilo, 18750.

A concurrencia versará apenas sobre o preçe, em réis, para o kilo do material supra indicado entregue na Intendencia, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, cujos precos sejam supcriores ao maximo estabelecido, não serão acceitas.

A entrega será feita dentro do prazo de oito dias, contados da data do registro do contracto, no Tribunal de Contas.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idomeidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação de ultima collecta dos impostos a que cotiver sujeito.

. No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da cauoão de 2008, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, sio proponente preferido, recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribural de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos
proponentes, serão annunciados o dia e
hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão
publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, nas condições já estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nesse edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferen-

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Teda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. 9 de novembro de 1918. —José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPAS E GRAXA, DURANTE O ANNO DE 1919, PARA A 4º DIVISÃO

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 4 de dezembro do corrente na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1919, de:

necimento, durante o anno de 1919, de: 10.000 kilos de graxa, conforme caderno de encargos, sendo o preço maximo do kilo

1\$000; 25.090 kilos de estopa de la, sendo o preço maximo do kilo 3\$500;

90.000 kilos de estopa de algodão, sendo o preço maximo do kilo 18600.

A cencurrencia versará apenas sobre o preço em réis para as unidades acima estabelecidas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer utra.

A entrega será na intendencia.

A graxa e a estona de la serão enfregues dentro de um prazo de tempo de 90 dias e a estona de algodão em quantidades mensaes não inferiores a 20.000 kilos, contando-se os prazes a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

As quantidades não entregues nos prazos marcados darão a estrada o direito de compra no mercado, correndo por conta do fornecedor em falta a differença do preço para mais, ficando ainda sujeito a uma multa que poderá variar de 2008 a 1:0008, conforme entendimento da administração.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucro fechado, com a declaração fóra do assumpto e do nomo do proponente.

Essa envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam proyar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega das propostas, os propo entes de estopas deverão exhibir o recibo da caução de 2:600\$ e os que propuscrem sómente graxa deverão exhibir da caução do 500\$, préviamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponento preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas o registrado pelo Tribunal de Contas.

A graxa deverá satisfazor as condições exigidas pelo caderno de encargos organizado pela 5ª divisão desta estrada, o qual se encontra á disposição dos interessados na dita intendencia.

Os concurrentes devem apresentar na mosma intendencia, até a hora da concurrencia as amostres das estopas que pretenderem fornecor, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

A tara das pipas do graxa será de 64 kilos. A questão de idoneidade dos proponentes o acceitação das amostras apresentadas será julgada e examinada préviamente, antes do abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tenham sido julgados idoneos ou as amostras não tenham sido julgadas em condições de ser acceitas, não serão abertas, salvo o caso de mais de uma marca de artigo em uma mesma proposta.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito do annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluda igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instrucções para o serviço das concurrencias.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. 11 de novembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DE CARBURETO. DE CALCIO EM PEDRA PARA A 3º DIVISÃO EM 1919

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 de novembro do corrente, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento de:

34.000 kilos de carbureto de calcio em pedra, de boa qualidade, sendo o preço maximo do kilo 18800.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis para o kilo de carbureto entregue na intendencia ou qualquer estação da

estrada, dentro do prazo de 30 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja à disserença entre ella e qualquer ontra.

A estrada não acceitará as propostas cujos preços sejam superiores ao maximo indicado.

As propostas que devela estar devidamente selladas, datauas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proposiente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente. comprehendendo-se entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estivor suje lo,

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, préviamente feita na thesouraria desta estrada, pera garantir a assignatura do contracto, caução quo reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente pro crido recuzar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dis contado, da data da entrega do convite que for expedico para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras. Publicas e registados pelo

Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada o examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos propo-nentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes

de qualquer ecisão, seri, publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não x lerão conter sinão uma formula do complete submissão a todas as efa i mas deste éditri e o preço conforme já fisce estabelecido.

Na se temarão em consideração quaesquer odor as de vantagens rio previstas neste nas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No case de absoluta iguadade entre duas propostas, fica estrada atm o direito de de-

cidir promuse preference.

Os some reporter flear as ujcitos as que consta us improved es para o serviço das concurrencias.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo con este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir

a quantidade pedida.

Secretaria da La da de Ferro Central do Brasil. 11 de a amabro de 1918. - O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, DURANTE O ANNO DE 1919, PARA A 4ª DIAISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 26 do corrente mez de novembro, na intendencia desta estrada, na Esiação Central, cerão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1919, de: 250.090 litres de oleo para carros; 200.000 litres de oleo para cylindro;

200.000 litros de oleo para machina; A entrega será dentro do prazo de 40 dias, a contar do registro do contracto no Tribunal

de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado dará a estrada o direito do comprar no mercado, correndo por conta do fornecedor em falta a differença do preço para mais, ficando ainda sujeito a uma multa que podera variar de 200\$ a 1:000%, conforme entendimento da administração.

Para effectividade das penas em que incor-rer, ficará o fornecedor obrigado a integralizar, immediatamente, a caução todas as ve-

zes que ella for desfalcada.

As propostas deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

1º, indicar o nome da fabrica fornecedora; 2º, indicar o nome e marca do artigo:

3º, indicar o preço, em doliar, ouro americano, para o litro de oleo.

Para facilitar a numeração das propostas, não conveem que sejam encerradas em um mesmo enveloppe propostas que obriguem a mais de uma numeração.

A tara das quariolas de oleo é de 35 kilo-

grammas.

Os oleos deverão sor importados directamente para o serviço da estrada e entregues na intendencia, correndo por conta dos proponentes as taxas do Cáes do Porto e as despezas até o local da entrega e por conta da estrada os direitos aduaneiros, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, para o litro, cabendo a preferencia, do direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella o qualquer outra.

A estrada não acceitará as propostas cujos preços sejam superiores a 0,22 do dollar para o it

As proposas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucro fechado, com a declaração fora do assumpto e do nome do

Esse onvolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega das propostas, os pro-ponentes deverão exhibir o recibo da canção de ":000\$, préviamente feita na thesouraria de la estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido rec sar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para

O contracto só se tornará effectivo depois de pprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Todos os oleos acima mencionados devem satisfazer as condições exigidas pelo caderno de encargos organizado pela 5ª divisão desta estrada, o qual se encontra á disposição dos interessados na dita intendencia.

Os concurrentes devem apresentar na mesma intendencia, até a hora da concurrencia as amostras dos oleos que pretenderem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

Essas amostras devem ser do volume minimo de tres litros de cada marca de olco.

A questão de idoneidade dos proponentes o da analyse e acceitação das amostras apresentadas será julgada e examinada prévia-mento, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos on as amostras não tonham sido julgadas em condições de ser acceitas, não serão abertas, salvo o caso de mais de

uma marca de artigo em uma mesma proposta.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicades. A estrada reserva-se o direito de annullar

a concurrencia, caso assim convenha aos seus

interesses.

As propostas não poderão conter sinão umaformula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme está

indicado que o proponente offcrecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital. nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdado entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir

as quantidades pedidas.

Tota e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será reicitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de novembro de 1,18. - O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA AARA O FORNECIMENTO DE OLEO DE LINHAÇA PARA 4º E 5º DIVISÃO EM 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do corrente mez de novembro na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornêcimento de:

Para a 4º divisão:

9.000 kilos de oleo de linhaça, fervido, maximo do kilo..... 48000 5.000 kilos de oleo de linhaça, crú, maximo do kilo..... 45000 Para a 5ª divisão:

2.500 kilos de oleo de linhaça, crú, maximo do kilo.....

48000 Oleos pedidos deverão ser de bôa qualidade e deverão satisfazer as condições constantes no caderno de encargos.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para o kilo do cada uma especies de oleo, pedidas, entregues na inten-dencia dentro de um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro dó contracto no Tribunal de Contas, cabendo a pre-ferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos esta-

belecidos.

As propostas, que devem es ar devida-mente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fora, do as-

sumpto e do nome do proponente.
Esse envolucro deve ser acompanhado do nm outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito. No acto da entrega da proposta o propo-

nente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do conda mesma estrada si o proponente preferido. recusar-se a assignar o respectivo contracto; dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido paro esse

O contracte só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministe-rio da Viação e Obras. Publicas e registrado pelo Tribunal de Centas. A questão de idencidade dos proponentes

sera juigada e examinada proviamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos

não serão abertas. Dapois de juigada a idoneidade dos propo-nentes, serão annunciados o dia e hora para. abertura e leitura das propostas, que, antes

de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme ja ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de de-

cidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instrucções para o serviço de concurrencias.

A estrada reserva-se o direito de restringir

as quantidades pedidas. Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de 20côrdo com este edital edital

será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de novembro de 1918. - O secrotario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 200.000 TONBLADAS DE GARVÃO AMERICANO, DURANTE O ANNO DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 14 do proximo mez de dezem-bro, na intendencia desta Estrada, na estação Control conformação prochidos processos na estação Central, serão recebidas propostas para o for-necimento durante o anno de 1919, de 200.000 toneladas americanas de 1.016 kilos, de carvão americano extrahido de minas reconhecidas como de 1º classe, sendo a entrega em parcellas mensaes iguaes, em quantidades faes que todo o fornecimento esteja completo em 31 de dezembro de 1819.

A concurrencia versará apeuas sobre o preço em dellars, ouro americano, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta

mais barata, por minima que seja a diffe-rença entre ella e qualquer outra. A Estrada não acceitara as propostas cujos proços sejam superiores a 35 dollars, por toneladas de 1.016 kilos.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpte o do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima coilecta dos

impostos a que estiver sujelto. No acto da entrega da proposta o propo-nente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura de contracto, caução que reverter para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo con-tracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponeutes, ser to annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A listrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida ou de annillar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interèsses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em dollars, ouro americano, que o proponente offerecer para a tonclada de 1.016 kilos de carvão, entrogue dentro dos vagões da Estrada, no Cáes do Porto, nas condições indicadas na clausula IV.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

·No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

·Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

As bases para o contracto são as seguintes:

Obriga-se o fornecedor a entregar, durante o anno de 1919, carvão de primeira quaida-de, que deverá tor sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, sat'sfazendo as seguintes condições:

Agua 2 % no masimo; Materias volateis combustiveis, 10 a 25 %; Carbono fixo 70 % no minimo; Cinzas 6 'sono minimo;

Enxofre volatil 4 % no maximo; Poder calorifico 7.500 calorias no minimo por gramma.

As condições, a que o carvão deve satisfazer, serão sempre verificadas no gabinete de engaios da estrada.

O carvão de cada carregamento só serã des-pachado si for oa sua totalidade para a Estrada e si o fornecedor entrogar com o conhecimento e factura consular o attestado, com firma reconhecida, de que o carvão é para a estrada, das minas supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer dospezas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

O carvão que, submettido á analyse e experiencias, não revelar as qualidades específica-das na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro, da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se suprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença do preço, além da multa em: que incorrer.

O carvão deverá ser entregue em pedaços não sendo admittido mais de 10 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 & 40 % quanto a moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0^m,01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as qualidades de carvão miudo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores as estabelecidas, será todo o carvão penei-rado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender e pelo modo que julgar conveniente.

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no Cáes do Porto, correndo por conta da Estrada somente as despezas do direitos aduaneiros e por conta dos fornecedores todas as demais despezas, inclusive as taxas ordinarias de descarga no Cáes do Porto e a descarga dos poróes dos navios para dentro dos vagões da Estrada.

As quantidades a entregar por mez serão em partes iguaes, em quantidades taes que todo o fornecimento esteja completo em 31 de dezembro de 1919, não sé obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de mil toneladas

diarias.

Por tonelada americana,, de 1.016 kilos, de carvão, entreguo no caso da clausula IV o feita a verificação das clausulas I e III, pagará a Estrada de Ferro Central do Brasil o preço de.... em ouro americano.

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento esse-ctuado em mocda nacional, dentro do prazo; de noventa dias, na thesouraria da Estrada, vigorando para a conversão a taxa official da vespera da requisição do mesmo pela Intendencia.

A primeira entrega mensal será dentro de trinta dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia de cem contos de reis, emdinheiro, ou em titulos da divida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integralizal-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo.

No falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o fornecedor em dous a vinto contos de réis (2:000S a 20;000S) conforme a gravidade da fulta.

A suppressão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa do fazol-o com artigo de qualidade inferior, darà direito à directorla da Estrada, a annullar o fornecimento com porda de caução de que trata a clausula VIII, em favor dos cofres publicos.

Subsistindo o estado de guerra, em diversos paizes, declara-se que a Estrada só considerará motivo de fórça maior para a interrup-ção dos fornecimentos de carvão a prohibição da sahida do mesmo, feita em declaração official do governo americano.

O presente contracto só se tornará cilectivo depois de approvado definitivamento pelo ministerio da Viação e Obras Publicas e re-gistrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de novembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL BRASI-LEIRO Trabalhos relativos á sua elaboraçã**o**

1º E 2º VOLUMES

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 105000,. cada exemplar.